



INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN-RE-104/2024

07 de outubro de 2024

Divulga o Processo Seletivo para o PROGRAMA FLUXO CONTÍNUO do 1º (primeiro) semestre de 2025, para mobilidade acadêmica no 2º (segundo) semestre de 2025 para estudantes dos cursos de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL

PROGRAMA FLUXO CONTÍNUO DE MOBILIDADE ACADÊMICA

INTRODUÇÃO

- No período de **14/10/2024 a 16/12/2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa Fluxo Contínuo de Mobilidade Acadêmica para Estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM);
- Os estudantes selecionados no Processo Seletivo iniciarão a mobilidade acadêmica no 2º (segundo) semestre de 2025;
- O estudante da UPM que cumprir as condições abaixo prescritas poderá candidatar-se à mobilidade acadêmica internacional de 01 (um) ou 02 (dois) semestre(s) em uma das universidades conveniadas da UPM com vagas disponíveis, conforme lista publicada na página da COI;

Os procedimentos para inscrição, seleção e convocação dos candidatos neste processo seletivo são os seguintes:

1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UPM - Campi Higienópolis, Campinas e Alphaville, e estudantes dos cursos de Graduação da UPM realizados na modalidade EaD, sendo que, no momento da candidatura, deve estar com integralização **mínima de 20% (vinte por cento) e máxima de 90% (noventa por cento) da matriz curricular**;
- Não seja provável formando no ato de sua inscrição ou no início de sua mobilidade acadêmica, precisando ter disciplinas a cursar após o retorno da mobilidade;
- Apresentar bom rendimento acadêmico, com média geral de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete);
- Não possuir punição disciplinar em seu histórico na UPM;
- Comprovar nível no mínimo intermediário (B2) no idioma do país onde pretende realizar a mobilidade acadêmica, ou, caso o candidato não possua certificado e a universidade não exija



certificado de idioma do país, apresentar o termo de responsabilidade para viagem sem domínio de idioma (Apêndice IV formulário eletrônico disponível na página da COI);

NOTA: É de extrema responsabilidade do estudante, verificar as informações de idioma junto à Universidade que pretende aplicar.

- f) Caso opte por disciplinas ministradas em idioma diferente do idioma do país onde pretende realizar a mobilidade, comprovar nível no mínimo intermediário no idioma escolhido ou o nível exigido pela universidade, o que for maior;
- g) Apresentar passaporte válido pelo prazo mínimo equivalente à duração pretendida para a mobilidade;
- h) **Preencher e assinar** à próprio punho o **Termo de Compromisso de Mobilidade Acadêmica Internacional** (Apêndice III – formulário eletrônico disponível na página da COI).

2. DA ESCOLHA DA UNIVERSIDADE DESTINO

Os estudantes da UPM **poderão escolher a universidade de destino entre aquelas relacionadas na planilha com a lista das Universidades estrangeiras com vagas disponíveis para mobilidade nesta edição do Programa**, disponibilizada na página da COI.

NOTAS:

- I. As universidades parceiras podem alterar o número de vagas disponíveis **sem aviso prévio**;
- II. Caso a universidade escolhida reduza o número de vagas, serão mantidos na universidade os estudantes com maior **NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, sendo os demais previamente alocados direcionados para escolha de vagas remanescentes em outras universidades, quando houver prazo para nomeação;
- III. Caso a universidade cancele as vagas, os estudantes alocados a ela serão direcionados para escolha de vagas remanescentes em outras universidades, sempre que a realocação seja viável em termos de prazo para nomeação;
- IV. Nestes casos, o estudante pode optar por não escolher nenhuma vaga remanescente, renunciando à classificação obtida e poderá participar de outros processos seletivos que forem abertos pela COI/UPM.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O estudante poderá optar por até 02 (duas) universidades como 1ª e 2ª opções, e deverá inscrever-se através do formulário: <https://forms.office.com/r/LQgyjVVi73>, a partir do dia **14/10/2024 até o dia 16/12/2024**, no qual informará seus dados pessoais e fará *upload* dos documentos relacionados a seguir (o formulário estará aberto somente a partir de 14/10/2024, **o estudante deverá estar logado no e-mail Mackenzista para preencher o formulário**):

- a) **Foto** em formato JPEG;
- b) Cópia do **Passaporte** válido pelo prazo mínimo equivalente à duração pretendida para a mobilidade em formato PDF;
- c) **Carta de Motivação** assinada de próprio punho ou com assinatura digital do candidato e direcionada para a Universidade pretendida, conforme modelo disponível no Apêndice I, deverá inserir uma carta para cada universidade escolhida, juntamente com a tradução



simples para o idioma do país da Universidade de destino, se caso (no caso de duas universidades, agregar as duas cartas num único arquivo em formato PDF);

- d) **Carta de Recomendação** de um dos professores do candidato na UPM, **assinada de próprio punho ou com assinatura digital do professor** que deverá estar devidamente identificado na carta, conforme modelo disponível no Apêndice V, juntamente com a tradução simples para o idioma do país da Universidade de destino, se caso, também assinada de próprio punho pelo professor (no caso de duas universidades, deverá haver uma carta de recomendação para cada universidade, agregadas num único arquivo em formato PDF);

NOTA: O formato da carta é livre, devendo o professor deixar claro, porque recomenda o estudante para mobilidade acadêmica internacional.

- e) **Plano de Estudos para cada universidade escolhida**, assinado de próprio punho ou com assinatura digital do candidato, conforme modelo no Apêndice II, preenchido no formulário eletrônico disponível na página da COI vide “Formulários” (no caso de duas universidades, **agregar os dois planos num único arquivo em formato PDF**);
- f) **Situação Curricular ou Histórico Escolar Parcial**, obtida pelo estudante diretamente no Novo Portal do Aluno e a tradução simples para o idioma do país da Universidade de destino ou idioma inglês, se aceito pela Universidade destino, neste caso, ambas em formato PDF;

NOTAS:

- I. Caso o estudante anexe o Histórico Escolar, será solicitado, pela COI, ao término do processo, a Situação Curricular com média geral para fins de classificação.
 - II. A Nota de classificação será calculada com base na Média Geral disponibilizada pela Coordenadoria de Gerenciamento e Atendimento Acadêmico - CGA.
 - III. A COI utilizará os dados da situação curricular/média geral correspondente ao 1º Semestre de 2024;
 - IV. Para o edital de vagas residuais, os candidatos poderão complementar com histórico escolar e média geral atualizada, até o 2º semestre de 2024;
- g) Cópia em formato PDF do **certificado oficial** de nível de proficiência no idioma do país da universidade estrangeira escolhida, dentro do prazo de validade e especificações da universidade de destino;

NOTAS:

- I. No caso de a universidade não possuir especificações para nível de proficiência, o estudante deverá atender ao especificado no item 1e deste Edital;
- II. No caso de escolha de universidades em diferentes países, o estudante deverá apresentar o certificado de idioma de cada país/instituição de ensino desejada;
- III. Caso o estudante não tenha nível de idioma no mínimo intermediário exigido neste edital (B2) mas a Universidade pretendida aceite um nível menor, poderá substituir o certificado pelo **Termo de Responsabilidade sobre Viagem sem Domínio do Idioma do País** em formato PDF, preenchido e assinado de próprio punho (Apêndice IV), preenchido no formulário eletrônico disponível na página da COI.
- IV. A alternativa constante da nota acima é admitida **SOMENTE** se a universidade não exigir certificado de proficiência no idioma do país. Neste caso, cabe ao estudante contatar a Universidade de destino para se certificar das informações passadas.



- V. Caso tenha escolhido disciplinas ministradas em idioma diferente do país da universidade estrangeira, cópia em formato PDF do **certificado oficial** de nível de proficiência no idioma das disciplinas escolhidas, dentro do prazo de validade e especificações da universidade;
- h) **Termo de Compromisso de Mobilidade Internacional** em formato PDF, **preenchido e assinado de próprio punho ou com assinatura digital do estudante** (Apêndice III), preenchido no formulário eletrônico disponível na página da COI;
- i) Caso o candidato tenha realizado Pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT) como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG), enquanto estudante da UPM, **cópia dos certificados oficiais obtidos**, emitidos pela PRPG, agregados num único documento em formato PDF;
- j) Caso o candidato tenha realizado Projeto de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX) enquanto estudante da UPM, como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), **cópia dos certificados oficiais obtidos**, emitidos pela PREC, agregados num único documento em formato PDF;
- k) Caso o candidato tenha realizado atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM, **como resposta a Edital** ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Graduação (PRGA), **cópia dos certificados oficiais obtidos**, agregados em um único documento em formato PDF;

NOTA: Somente serão aceitos, para fins de pontuação, certificados oficiais de Monitorias Voluntárias selecionadas por meio de Edital da UPM, não sendo aceitas monitorias específicas das Unidades Acadêmicas. Verifique, caso esteja em dúvida, os termos do Edital convocatório correspondente ao seu período de monitoria;

- l) Caso o candidato tenha participado de programas ofertados pela COI, tais como *Ambassador Program*, o curso *Exchanging Hemispheres* ou realizado disciplinas ofertadas na UPM em idioma inglês, com pontuação válida para processos seletivos de mobilidade, deve apresentar a **cópia dos certificados obtidos e/ou a comprovação da disciplina em seu histórico escolar**, emitidos pela CGA, Unidade Acadêmica ou pela COI, em formato PDF.

NOTA: Serão aceitos para pontuação no FCOI a declaração de matrícula do curso *Exchanging Hemispheres* ou declarações.

NOTAS:

- I. Os arquivos que serão carregados (*upload*) no formulário não deverão ultrapassar individualmente o tamanho de 10MB, pois não serão aceitos no formulário;
- II. À exceção da foto, que deverá estar em formato JPEG, **todos os demais arquivos deverão estar em formato PDF, sendo indeferidas inscrições com arquivos em outro formato;**
- III. **Serão indeferidas** as inscrições que estiverem com documentação incompleta ou que não atendam aos pré-requisitos. **Por documentação incompleta, entende-se:** documentos obrigatórios faltantes, carta de motivação incompleta ou sem assinatura, falta de certificado de idioma requerido pela Universidade estrangeira, carta de recomendação sem identificação do autor ou sem assinatura; termo de compromisso não preenchido ou assinado; documentos sem tradução ou tradução incompleta, documentos fora do prazo de validade, ou qualquer outra irregularidade em relação ao especificado neste edital;
- IV. **Serão desconsideradas** as inscrições feitas ou que tenham documentos carregados a partir das 00:01 horas do dia 17/12/2024;



- V. A tradução da situação curricular é de responsabilidade do estudante;
- VI. Todos os documentos que exigem assinatura **deverão estar assinados e legíveis** antes da geração do PDF para upload no formulário;
- VII. O candidato é o único responsável pelo preenchimento dos campos disponibilizados no formulário e por fazer o upload dos documentos;
- VIII. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a COI via *e-mail* coi.alunos@mackenzie.br identificando-se com Nome, RA e Curso no qual esteja matriculado na UPM.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas, conforme descritas a seguir:

4.1 ETAPA 1: Avaliação da documentação: os documentos inseridos no formulário de aplicação serão verificados, **sendo indeferidas as inscrições que não atendam as especificações do item 1 ou 3** ou que **apresentem algum tipo de irregularidade**, como falta de assinatura, preenchimento incompleto do Plano de Estudos, digitalização invertida, páginas fora de ordem, digitalização ilegível, tradução incompleta da Situação Curricular, arquivos em outro formato que não seja PDF, entre outros. **Esta etapa é ELIMINATÓRIA, sendo possível pedido de reconsideração das inscrições, no caso de certificado de idioma, nos termos do item 5.**

4.2 ETAPA 2: Classificação dos candidatos: Os candidatos serão classificados conforme os seguintes critérios:

- Média Geral do estudante conforme publicado em sua Situação Curricular, do primeiro semestre de 2024;
- Número de componentes curriculares a cursar na UPM em caráter de dependência ou penderes, conforme publicado em sua Situação Curricular;
- Nível de Proficiência no idioma do país **da universidade escolhida como 1ª (primeira) opção;**
- Semestre letivo sendo cursado OU, no caso de estudantes cursando mais de um semestre, o semestre no qual o estudante esteja cursando o maior número de créditos;
- Realização de pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) ou Iniciação Tecnológica (PIBIT/PIVIT) enquanto estudante de Graduação da UPM;
- Realização de projeto de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX) enquanto estudante de Graduação da UPM;
- Participação de atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM;
- Participação de programas ofertados pela COI, ou disciplinas cursadas na UPM, em idioma inglês, com pontuação válida para processos seletivos de mobilidade.

4.2.1 Para classificação geral dos candidatos será utilizada a NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, a ser obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NOTA DE CLASSIFICAÇÃO} = \text{MG} + \text{FCCPC} + \text{FPRO} + \text{FSEM} + \text{FICT} + \text{FEXT} + \text{FMON} + \text{FPCOI}$$

Sendo:

MG = Média Geral do estudante publicada no documento de Situação Curricular, referente ao 1º Semestre de 2024;



FCCPC = fator relativo aos componentes curriculares pendente a cursar, conforme publicado no documento de Situação Curricular, sendo atribuído os valores:

- 1 - se o estudante **não tiver** nenhum componente curricular pendente a cursar;
- 0,8 - se o estudante **tiver apenas 1 (um)** componente curricular pendente a cursar;
- 0,6 - se o estudante **tiver 2 (dois)** componentes curriculares pendentes a cursar;
- 0,4 - se o estudante **tiver 3 (três)** componentes curriculares pendentes a cursar;
- 0 - se o estudante **tiver mais que 3 (três)** componentes curriculares pendentes a cursar.

FPRO = fator relativo ao nível de proficiência no idioma **do país da universidade escolhida como primeira opção**, sendo atribuídos os valores:

- 1,5 – se o estudante apresentar nível de proficiência **fluente**;
- 1,0 – se o estudante apresentar nível de proficiência **avançado**;
- 0,0 – se o estudante apresentar nível de proficiência **intermediário**;

Nota I: Para efeito de pontuação, somente serão aceitos certificados de certificadoras oficiais (como TOEFL, IELTS, DELE, entre outros). Os certificados emitidos por escolas de idioma poderão ser aceitos para atendimento de requisitos do candidato (item 2 (dois) deste Edital), mas não podem ser aceitos para pontuação de nível de proficiência.

Nota II: No caso de escolha por países de língua portuguesa, os estudantes **NÃO TERÃO** pontuação no idioma.

FSEM = fator relativo à etapa de curso referente ao 1 semestre de 2024, sendo atribuído os valores, que serão estabelecidos a partir da Situação Curricular encaminhada ao término do processo de inscrição:

- a) **Para cursos com duração de 10 (dez) semestres:** 0,9, 0,8, 0,7, 0,6, 0,5, 0,4 ou 0,3, para estudantes cursando a etapa 9, 8, 7, 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;
- b) **Para cursos com duração de 8 (oito) semestres:** 0,88, 0,75, 0,63, 0,50 ou 0,38, para estudantes cursando a etapa 7, 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;
- c) **Para cursos com duração de 7 (sete) semestres:** 0,86, 0,71, 0,57 ou 0,43, para estudantes cursando a etapa 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;
- d) **Para cursos com duração de 6 (seis) semestres:** 0,86, 0,67 ou 0,50 para estudantes cursando a etapa 5, 4 ou 3, respectivamente;
- e) **Para cursos com duração de 5 (cinco) semestres:** 0,80, 0,60 ou 0,40, para estudantes cursando a etapa 4, 3 ou 2, respectivamente;
- f) **Para cursos com duração de 4 (quatro) semestres:** 0,75 ou 0,50, para estudantes cursando a etapa 3 ou 2, respectivamente.

FICT = fator relativo à Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT), sendo atribuídos os valores, estabelecidos a partir dos certificados carregados pelo estudante:

- 1,5 - para estudantes que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica, promovida anualmente pela UPM e na Mostra da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);



1,0 - para estudantes que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica e apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica promovida anualmente pela UPM e não apresentaram na Mostra da Reunião Anual da SBPC;

0,5 – para estudantes que entregaram o artigo final relativo à pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, mas não apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica promovida pela UPM e nem na Reunião Anual da SBPC;

0 – para os estudantes que não participaram ou não concluíram pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica.

NOTA: Caso o estudante, à data de submissão de sua candidatura, não tenha obtido documento atestatório final acerca das etapas acima, será admitida a anexação de arquivo contendo o resultado do edital de seleção, bem como declaração do orientador/coordenador de pesquisa da respectiva Unidade Acadêmica.

FEXT = fator relativo à participação de Projetos de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX), sendo atribuído os valores, estabelecidos a partir dos certificados carregados pelo estudante:

1,0 – para estudantes que concluíram o relatório do Projeto de Extensão e apresentaram os resultados na Mostra de Extensão, promovida anualmente pela UPM;

0,5 – para estudantes que entregaram o relatório do Projeto de Extensão, mas não apresentaram os resultados na Mostra de Extensão;

0 – para os estudantes que não participaram ou não concluíram Projetos de Extensão Universitária.

NOTA: Caso o estudante, à data de submissão de sua candidatura, não tenha obtido documento atestatório final acerca das etapas acima, será admitida a anexação de arquivo contendo o resultado do edital de seleção, bem como declaração do orientador/coordenador de pesquisa da respectiva Unidade Acadêmica.

FMON = fator relativo à participação de atividades de Monitoria, sendo atribuído os valores, estabelecidos a partir dos certificados carregados pelo estudante:

1,0 – para estudantes que participaram de 02 (dois) ou mais períodos de Monitoria (dois ou mais semestres), consecutivos ou não, em curso de Graduação da UPM;

0,5 – para estudantes que participaram de 01 (um) período de Monitoria (um semestre) em curso de Graduação da UPM;

0 – para os estudantes que não participaram de Atividade de Monitoria.

NOTA: Somente serão aceitos, para fins de pontuação, certificados oficiais de Monitorias Voluntárias selecionadas por meio de Edital da UPM, não sendo aceitos monitorias específicas da Unidade Acadêmica. Verifique, caso esteja em dúvida, os termos do Edital convocatório correspondente ao seu período de monitoria;

FPCOI = fator relativo à participação dos programas ofertados pela COI, sendo atribuído os valores:

0,5 para os estudantes que apresentar certificado de 01 (um) programa;

1,0 para os estudantes que apresentarem certificados de 02 (dois) programas e;

1.5 para os estudantes que apresentarem certificados de 03 (três) ou mais programas válidos.

(*Ambassadors Program, Exchanging Hemispheres* ou disciplinas em inglês ofertadas na UPM).

NOTA: O estudante deverá submeter o certificado de conclusão de curso ou documento emitido pelo docente responsável pela disciplina, em caso de curso ainda não finalizado, à data de encerramento do período de inscrição.

4.3 ETAPA 3: Alocação dos candidatos às universidades escolhidas: Os estudantes serão alocados nas universidades estrangeiras de acordo com sua NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, número de vagas disponíveis na universidade escolhida e número de estudantes que escolheram a universidade. Caso a NOTA DE CLASSIFICAÇÃO do estudante não seja suficiente para alocação na primeira opção indicada, será avaliada a possibilidade de alocação na universidade escolhida como segunda opção. Desta forma, eventualmente um estudante com boa classificação pode não ser alocado se sua primeira e segunda opções forem universidades com alta concorrência. O histórico de número de candidatos por universidade nos últimos anos está disponível para consulta na página da COI.

4.3.1 Em caso de **empate da NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, serão considerados os seguintes critérios para desempate, na ordem apresentada:

1ª Preferência para o estudante que estiver cursando a penúltima etapa ou a antepenúltima etapa do curso;

2ª Preferência para o estudante que tiver o maior FSEM (Fator de Semestre);

3ª Preferência para o estudante com maior Média Geral (Conforme a nota publicada na Situação Curricular do estudante);

4ª Preferência para o estudante com menor número de componentes curriculares pendentes a cursar;

5ª Preferência para o estudante que tenha o maior FPRO (Fator Proficiência de idioma);

6ª Preferência para o estudante que tenha o maior FICT (Fator de Iniciação Científica e Tecnológica);

7ª Preferência para o estudante que tenha o maior FEXT (Fator de Projeto de Extensão);

8ª Preferência para o estudante que tenha o maior FMON (Fator de Monitoria);

9ª Preferência para o estudante com data de nascimento mais antiga, incluindo horário de nascimento, se necessário.

4.3.2 ETAPA Vagas Residuais: Possibilidade de candidatura para as vagas não preenchidas, por alunos inscritos e deferidos, mas não nomeados; inscritos e indeferidos ou não inscritos, conforme item 9 deste Edital;

5. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Na hipótese de inscrição indeferida em razão de **inadequação do certificado de idioma (somente)**, será cabível a solicitação de Pedido de Reconsideração entre 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Deverá encaminhar um e-mail para coi.alunos@mackenzie.br com o título do e-mail: **Abertura de Pedido de Processo de Reconsideração/Nome/RA**. Neste e-mail, o estudante deverá expor o ocorrido.



Esta solicitação será verificada dentro do prazo estipulado no item 7 e o estudante será respondido por e-mail com o resultado de sua solicitação antes da publicação dos pré-selecionados no processo.

NOTA: Questões omissas serão apreciadas pelo coordenador da Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional.

6. ESTUDANTES DEFERIDOS E INDEFERIDOS E SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

6.1. Os estudantes deferidos não alocados e aqueles que tiverem sua candidatura indeferida, em razão do descumprimento dos requisitos constantes do item 01 e 03, poderão se candidatar a vagas remanescentes.

6.2. A candidatura em vaga remanescente somente será aceita se:

- a) O candidato sanar a razão de indeferimento, aos estudantes indeferidos;
- b) Apresentar o certificado de idioma exigido pela Universidade correspondente à vaga remanescente de interesse;

6.3. Para além dos requisitos constantes do item 6.2, o candidato deverá apresentar:

- a) Nova Carta de Motivação, endereçada à Universidade com vaga remanescente;
- b) Nova Carta de Recomendação, caso a original menciona o nome da Universidade previamente desejada;
- c) Tradução da situação curricular, no idioma da universidade com vaga remanescente;
- d) Novo plano de estudos, assinado pelo estudante

6.4. A prioridade de seleção das vagas remanescentes ocorrerá nos seguintes termos:

- a) Preferência ao estudante deferido não alocado, com base na sua nota classificatória;
- b) Destino de vagas não preenchidas pelos estudantes deferidos não alocados aos estudantes indeferidos que sanarem o motivo do indeferimento, conforme sua nota classificatória. dada ao estudante deferido e não alocado, com base na sua nota classificatória.

6.5. Este procedimento não se aplica aos estudantes que não tenham finalizado a submissão de suas inscrições no formulário de aplicação até o dia 16/12/2024.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade / evento	Período / Data
Plantões de orientação na COI sem agendamento prévio (não serão agendados horários individuais para este tipo de atendimento)	De 15/10/2024 a 16/12/2024
Plantões/Eventos Unidade Acadêmica (cronograma será divulgado próximo à data na página da COI)	De 04/11/2024 a 06/12/2024
Período de inscrição, no formulário: https://forms.office.com/r/LQqyVVi73	De 14/10/2024 a 16/12/2024
Publicação da Planilha Definitiva de Universidades participantes	13/11/2024
Divulgação da lista das inscrições recebidas (página da COI)	17/12/2024
Divulgação da lista de inscrições deferidas (página da COI)	10/01/2025



Pedidos de Reconsideração (vide item 5)	De 13/01/2025 a 17/01/2025
Divulgação da lista dos estudantes pré-selecionados para mobilidade (página da COI)	20/01/2025
Escolha de vagas remanescentes – estudantes deferidos e não alocados E indeferidos	De 20/01/2025 a 29/01/2025
Último dia para desistência do processo seletivo	30/01/2025
Divulgação da lista de estudantes pré-selecionados para as vagas remanescentes (página da COI)	30/01/2025
Divulgação da lista final dos estudantes selecionados para mobilidade (página da COI)	04/02/2025
Edital – Vagas Residuais – Fluxo 1S 2025 – Seleção dentro do período mencionado, novo cronograma será lançado junto ao Edital em questão	De 10/02/2025 a 12/03/2025
Reunião dos estudantes aprovados com a COI para orientações sobre a mobilidade	13/03/2025
Período de nomeação dos estudantes aprovados	De 17/03/2025 a 28/03/2025
Treinamento Intercultural – evento obrigatório aos selecionados. Mais informações dos dias e horários do treinamento serão passadas próximos da data	A partir de 05/05/2025

8. DA DESISTÊNCIA E PRAZOS

- As desistências deverão ser encaminhadas até a data limite de **30/01/2025**, até as 23h59 no e-mail outgoing@mackenzie.br;
- Caso o estudante desista do processo seletivo após a data de 30/01, ficará impedido de participar de outros processos seletivos de mobilidade acadêmica promovidos pela UPM;

9. Edital de Vagas Residuais

- Caso, em 04/02/2025, haja vagas não preenchidas, estas serão objeto de novo edital da COI, com abertura de prazo de inscrição para estudantes devidamente matriculados que se enquadrem nas seguintes hipóteses:
 - candidato deferidos e não alocados na divulgação final de 04/02/2024;
 - candidatos indeferidos;
 - estudantes que não participaram do processo de seleção com inscrição encerrada em 16/12/2024, desde que se enquadrem no item 1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO.
- O período de inscrição, seleção e divulgação do processo referente às vagas residuais se dará entre 10/02/2025 a 12/03/2025, conforme cronograma constante do edital específico.
- A seleção para as vagas residuais se dará com base no histórico escolar e média geral atualizada até o 2º semestre de 2024, cabendo aos estudantes interessados promover a atualização documental junto ao novo link de inscrição.

NOTA: O estudante aceito, deverá **OBRIGATORIAMENTE** participar da **reunião presencial com estudantes aprovados** com a COI - Higienópolis e do **Treinamento Intercultural** (vide datas no item 7).

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA INTERCÂMBIO

- a) O estudante deve participar da reunião presencial, com a COI agendada inicialmente para **20/03/2025**, para orientações sobre a mobilidade.
- b) O estudante deve participar obrigatoriamente do Treinamento Intercultural, evento previsto a partir de 05/05/2025.
- c) O candidato selecionado deve estar atento em sua caixa de e-mail e responder a COI no caso, de eventuais questionamentos que possam surgir.
- d) Após o período de nomeação, o estudante selecionado deverá estar atento para realizar o quanto antes a aplicação na Universidade do exterior e responder aos questionamentos da Universidade de destino, caso ocorra.

11. DA NOMEAÇÃO DO ESTUDANTE PARA A UNIVERSIDADE DESTINO

Os estudantes aprovados serão nomeados para a universidade de destino no período **de 17/03/2025 a 28/03/2025**. Para nomeação a COI envia uma carta à universidade, acompanhada de um dossiê do estudante. Este dossiê é composto por documentos enviados à COI no momento da inscrição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES NOMEADOS PARA INTERCÂMBIO

O dossiê do estudante será avaliado pela universidade de destino. Caso o estudante passe por esta etapa de avaliação, a universidade de destino entrará em contato com o estudante via *e-mail*, para solicitar o preenchimento de formulários e o envio de documentos adicionais. Conforme Termo de Compromisso assinado pelo estudante, este fica impedido de entrar em contato com a universidade do exterior até receber este primeiro contato. Cabe ao estudante ficar atento à sua caixa de *e-mail*, para não perder os prazos para o envio da documentação que será solicitada. É também responsabilidade do estudante providenciar os documentos solicitados e fazer o envio conforme orientado pela universidade de destino.

13. DA CARTA DE ACEITAÇÃO E OBTENÇÃO DO VISTO DE ESTUDANTE

A Universidade de Destino enviará ao estudante uma carta de aceitação, que será utilizada pelo estudante para obtenção do visto estudantil. Cabe ao estudante orientar-se junto ao consulado do país onde está situada a universidade para verificação da documentação necessária para a obtenção deste visto.

Caso o consulado exija alguma declaração da UPM, o estudante deve estar atento aos prazos para obtenção do documento e fazer a solicitação com antecedência. O período letivo das universidades estrangeiras, especialmente da Europa e Estados Unidos, não coincidem com os semestres letivos do Brasil. Desta forma, é possível que a carta de aceitação seja enviada ao estudante depois de iniciadas as férias de julho.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE ANTES E DURANTE A MOBILIDADE

- a) Antes de iniciar seu período de mobilidade, o estudante deve contratar um seguro-viagem para todo o período de intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde;



- b) O estudante deve assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação do PROGRAMA, inclusive aquelas relativas a emissão de passaporte, passagens, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- c) O estudante deve permanecer regularmente matriculado na UPM durante toda a duração do período de mobilidade, podendo ter sua mobilidade cancelada;
- d) O participante que desistir do Programa depois de ser alocado e nomeado à Universidade do exterior estará impossibilitado de participar de qualquer outra oportunidade de mobilidade ofertada pela UPM, desde que insira o motivo pela desistência.

15. DAS ORIENTAÇÕES PARA O PERÍODO DE INTERCÂMBIO E RETORNO À UPM

As orientações para o período de intercâmbio e procedimentos para o retorno à vida acadêmica na UPM após o intercâmbio estão no Manual do Intercâmbio e no Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional para estudantes de Graduação, disponíveis na página da COI, ambos documentos são de leitura obrigatória para o candidato deste processo seletivo.

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
07 de outubro de 2024
154º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

Reitor



APÊNDICE I - IN-RE-104/2024

MODELO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Regras gerais de formatação:

1. A carta deve ser escrita em letra Arial ou Times New Roman, com letra tamanho 11, espaçamento simples e ter no máximo 02 (duas) páginas;
2. A carta não deve incluir fotos, figuras ou quaisquer ilustrações;
3. O nome do arquivo **deve indicar a universidade para qual a carta é direcionada** (pode ser usada a identificação reduzida para indicar o nome (por exemplo: Firenze, TUGRAZ etc.);
4. A formatação do texto é livre, mas deve conter obrigatoriamente blocos com as seguintes informações (numeradas ou não, dependendo do estilo de carta elaborada pelo estudante):

a) **Identificação do estudante**

O estudante deve fazer sua identificação no início ou ao final da carta. Devem ser indicados nome, número do passaporte, data de nascimento, curso na UPM e código de matrícula na UPM. O formato é livre.

b) **Motivações para fazer intercâmbio acadêmico**

O estudante deve descrever suas motivações para fazer intercâmbio acadêmico. As motivações podem ser de caráter acadêmico, profissional e/ou pessoais, relacionadas ou não ao país de escolha para o intercâmbio.

c) **Motivações para fazer intercâmbio acadêmico na universidade escolhida**

Descrever por que a universidade foi escolhida, quais os planos do estudante durante o intercâmbio na universidade (podem ser mencionados o curso e os componentes curriculares escolhidos), se existem planos para realização de atividades extracurriculares durante o intercâmbio, como o intercâmbio nesta universidade irá contribuir para a vida acadêmica e/ou profissional do estudante, entre outros. O formato é livre.

É necessário destacar que a carta de motivação é um dos documentos enviados pela COI à universidade quando da nomeação do estudante.

d) **Assinatura**

O estudante deve assinar a carta, obrigatoriamente, na versão em português e na versão traduzida, se houver. Não basta a indicação do nome.



APÊNDICE II - IN-RE-104/2024

FORMULÁRIO PARA PLANO DE ESTUDO PARA APLICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
(Deve ser utilizada a versão eletrônica, disponível na página da COI)

Nome: _____	RA: _____
Curso: _____	
Ano de ingresso: _____	Etapa em curso: _____

Universidade escolhida:		
Área de Estudos na Universidade/ Escola:		
Código	Identificação do componente curricular	Créditos

NOTAS:

1. Recomenda-se considerar no máximo 05 (cinco) componentes curriculares por semestre, sempre que possível (30 ECTS para Unidades Europeias)
2. Para realização da inscrição, basta a assinatura do estudante.

_____ / /
Assinatura do Estudante

APROVAÇÃO UPM:

_____ / / <i>International Office</i>
--

Nota: A aprovação no âmbito da UPM somente será solicitada para os estudantes que forem selecionados para intercâmbio, após a divulgação dos resultados.

APROVAÇÕES UNIVERSIDADE DESTINO:			
_____ / / <i>Coordenador do Curso</i>	_____ / / <i>Data</i>	_____ / / <i>Escritório Internacional</i>	_____ / / <i>Data</i>

NOTA: Deverá ser elaborado um Plano de Estudos para cada Universidade Escolhida

NOTA²: Deverá mencionar em "Área de Estudos" a área escolhida a cursar na IES pretendida



APÊNDICE III - IN-RE-104/2024

TERMO DE COMPROMISSO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL (Deve ser utilizada a versão eletrônica, disponível na página da COI)

Eu, _____, matrícula/RA _____, estudante regular do curso _____, se contemplado com uma vaga no **Programa FLUXO CONTINUO**, comprometo-me a cursar _____ (01 ou 02) semestre (s) letivo na universidade em que for alocado a partir do segundo semestre de 2025 e como tal, **estou ciente e de acordo** com as seguintes condições para minha participação:

1. Respeitarei a data limite de **30/01/2025** para desistência do processo seletivo, estando ciente de que a desistência após esta data me impedirá de participar de outros processos seletivos de mobilidade acadêmica na UPM;
2. Responderei a todos os questionamentos e demandas feitas pela COI e/ou pelo professor RINT de minha Unidade Acadêmica;
3. Atenderei convocações/convites dos eventos/encontros promovidos pela COI;
4. Informarei à COI meus contatos de telefone celular e endereço de minha moradia no exterior assim que chegar ao destino;
5. Enviarei para o e-mail outgoing@mackenzie.br um **depoimento** no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias de minha chegada à universidade destino, bem como uma **foto referente à chegada** e outra **foto no período da estada**, ambas em alta resolução;
6. Autorizo, sem qualquer ônus, ao Instituto Presbiteriano Mackenzie e à Universidade Presbiteriana Mackenzie o uso de minha imagem, som de voz e depoimento em qualquer mídia e formato para qualquer finalidade legal, incluindo publicidade de programas internacionais da UPM e materiais de divulgação, relacionadas às atividades da COI;
7. Informarei imediatamente à COI quando e se houver algum vínculo e/ou participação em projetos de pesquisa, grupo de pesquisa, publicação em parceria com professores e/ou estudantes internacionais;
8. Respeitarei os Valores e Princípios da UPM mesmo estando em mobilidade acadêmica internacional;
9. Irei promover e zelar pela boa imagem da UPM junto a meus colegas, professores e estudantes da universidade destino, bem como junto a seu escritório internacional;
10. Assumo toda responsabilidade por quaisquer problemas e ou eventuais danos, a qualquer título, que venha a experimentar ou a causar a terceiros, em razão de minha participação no Programa Fluxo Contínuo, não cobertos pelo seguro, que também me comprometo a contratar, isentando o IPM e/ou a UPM, de quaisquer ônus, ou, se o caso, assumindo eventual ônus em juízo ou fora dele;
11. Assumo toda responsabilidade por quaisquer taxas e custos que eventualmente venham a ser cobrados, e que não constem como taxas e custos isentos no convênio celebrado entre a UPM/IPM e a universidade de destino;
12. Enviarei para o e-mail outgoing@mackenzie.br a cópia de e-mails e documentos que receber da universidade destino;
13. Comunicarei a COI caso desista da mobilidade acadêmica após o início das aulas no exterior;

Declaro estar ciente que:

14. É **expressamente proibido** entrar em contato com a universidade de destino após minha nomeação pela UPM até que eu receba o primeiro contato da instituição;
15. A UPM está isenta de responsabilidade sobre qualquer demora da universidade destino para enviar a carta de aceitação;



16. Caso não responda aos e-mails de contato da COI **após o primeiro contato** feito pela Universidade de destino, estou ciente que poderei ser considerado DESISTENTE do processo e sofrer as sanções previstas no Manual do Intercâmbio, na página da COI.
17. Cabe à COI o trancamento especial da matrícula do estudante em mobilidade acadêmica. Caso eu tranque a matrícula, serei o único responsável pela reativação da mesma;
18. Caso deseje alterar a duração da mobilidade de um semestre para dois semestres ou vice-versa, deverei seguir os procedimentos estabelecidos no Manual do Intercâmbio, estando ciente que a mudança de um para dois semestres depende da existência de vagas extras na universidade destino;
19. É de minha total responsabilidade o tratamento de assuntos relacionados a alojamento, seguro saúde, visto estudantil, passagem aérea, e outros assuntos relacionados à minha permanência no exterior;
20. Sou o único responsável em manter meu vínculo ativo na UPM durante todo o programa, desde o processo seletivo, até o término da mobilidade. O vínculo ativo se dá através de minha matrícula, e estou ciente que devo estar matriculado durante minha mobilidade e caso não esteja, minha mobilidade poderá ser cancelada, pois estarei de forma irregular no exterior.

Declaro ainda que:

21. Li o Manual do Intercâmbio e o Edital do programa Fluxo Contínuo e esclareci minhas eventuais dúvidas junto à COI ou ao Professor RINT de minha Unidade Acadêmica;
22. Li o Regulamento de Mobilidade Acadêmica Discente Nacional e Internacional, RE-CONSU-17/2014, estando ciente dos meus direitos e deveres enquanto candidato e provável estudante em mobilidade acadêmica internacional;
23. Sou responsável pelos dados pessoais informados no formulário de aplicação e estou ciente que eles serão tratados pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018);
24. Estou ciente também que, para fins de execução da mobilidade acadêmica, alguns dados pessoais serão compartilhados com a Universidade Anfitriã e permanecerão no formulário de aplicação até 05 (cinco) anos após o encerramento do meu vínculo com a UPM, entre eles:

nome, gênero, data de nascimento, nacionalidade, e-mail, telefone, estado civil, passaporte, área de estudo, período de mobilidade, nível de estudos, plano de estudos, carta de motivação e certificado de competência linguística (TOIC, TOEFL);

25. Estou ciente que, outros dados pessoais poderão ser requeridos pela Universidade Anfitriã diretamente aos Estudantes, sobre os quais a Universidade Presbiteriana Mackenzie não tem qualquer participação no tratamento;

Estou ciente que, em caso de suspeita de violação de privacidade de dados por parte da Universidade Anfitriã, ou em caso de dúvida sobre eventuais direitos, devo enviar um e-mail para dpo.cmpd@mackenzie.br.

26. Ao assinar este Termo assumo ainda o compromisso de enviar para o e-mail outgoing@mackenzie.br a cópia de todos os e-mails e documentos que receber da IES estrangeira;

São Paulo, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do estudante



APÊNDICE IV - IN-RE-104/2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE VIAGEM SEM DOMÍNIO DO IDIOMA DO PAÍS

Eu, _____,
nacionalidade, _____, inscrito(a) no CPF sob o
nº _____ e no RG nº _____, estudante
regularmente matriculado (a) no _____ semestre do curso de
_____, da Universidade Presbiteriana Mackenzie,
RA _____, residente e domiciliado(a)
à _____,
Estado _____, por meio deste instrumento declaro ter ciência dos
problemas que poderei ter em virtude de optar realizar minha mobilidade acadêmica em país cujo
idioma nacional não domino a nível intermediário. Assim declaro me responsabilizar de maneira
integral e absoluta, eximindo a Universidade Presbiteriana Mackenzie pelos eventuais problemas
de comunicação que possa enfrentar. Declaro me responsabilizar e estar ciente de que a
Universidade anfitriã não é obrigada a oferecer curso em idioma diverso do nacional, nem tão
pouco obrigada a manter a oferta de aulas em idioma diverso do oficial, ainda que eu tenha aplicado
para disciplinas ministrados em idioma diverso.

Declaro que tenho ciência das orientações fornecidas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie,
por meio de sua Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional no que concerne
à necessidade de dominar o idioma nacional do país onde farei minha mobilidade, ante aos desafios
interculturais e acadêmicos que são inerentes à atividade acadêmica no estrangeiro.

Não tendo mais nada a declarar, firmo-me.

São Paulo, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do estudante



APÊNDICE V - IN-RE-104/2024

MODELO PARA CARTA DE RECOMENDAÇÃO (versão em PT)

Caso o professor prefira realizar uma carta em outro modelo, não haverá qualquer prejuízo ao estudante participante do processo de seleção.

Nome do Professor

Assunto: Carta de recomendação

Data: xx/xx/xx

À *(nome da Instituição que o estudante irá aplicar)*

Parágrafo 1. Recomendação Geral, por desempenho do estudante na disciplina do docente autor da recomendação (apagar título)

Esta é uma carta de recomendação para o estudante xxxx, RA xxxxx da Universidade Presbiteriana Mackenzie. O estudante xxxx foi meu estudante na disciplina xxxx do curso de xxxx no ano de 20xx. (Recomenda-se inserir os dados de desempenho do estudante e sua comparação aos demais participantes da turma).

Parágrafo 2. Dados sobre atividades extracurriculares, caso o docente tenha conhecimento (Iniciação Científica, Atividade de Extensão, Monitoria)

O estudante xxxx participou do programa xxxx (projeto ou programa de extensão) / foi meu orientando de iniciação científica/atuiu como meu monitor....

Parágrafo 3. Dados sobre competências socioemocionais (soft skills).

O estudante xxxx sempre demonstrou empatia e capacidade de trabalho em equipe

Conclusão

Recomendo o estudante xxxx pois, *(descrever os adjetivos, desenvoltura do estudante e razões que inspiram a sua recomendação-escrita livre)*.

(Assinatura à próprio punho ou assinatura digital)

Nome do Professor

Unidade de Vinculação do Docente

NOTA 1: O estudante deverá anexar uma carta de recomendação para cada Universidade que pretende aplicar;

NOTA 2: Caso o estudante opte por instituições em outros idiomas, deverá realizar a tradução no idioma aceito na Universidade que pretende aplicar. A assinatura do professor deve constar nas duas vias (português e a tradução);

OBS.: O estudante deverá solicitar ao professor que ministrou a disciplina, para que realize sua carta de recomendação. Este modelo serve como base para que o professor escolhido consiga se nortear na preparação da carta de recomendação.